

## RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 350/2020

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE VARGINHA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.117/2019, de 25 de abril c/c com as Resoluções nº 1.119/2019, de 16 de julho, nº 1.122/2019, de 16 de outubro, nº 1.127/2020, de 13 de janeiro de 2020, nº 1.131/2020, de 03 de abril e de nº 1.137/2020, de 25 de junho, todas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 026/2020, de 20/07/2020, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2351/2018;

## **RESOLVE:**

Art. 1° - **Renovar o Reconhecimento**, pelo prazo de 05(cinco) anos, do curso **Técnico em Enfermagem**, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Varginha, localizada na Mariana Figueiredo, n° 401, Bairro Vila Verde, em Varginha/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

## FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-ACS Assessoria de Compliance/Secretaria Executiva-CS/MM

> Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais